

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N ° 2.444/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS NAS ESTRADAS RURAIS ESTRADA DUZENTOS ALQUEIRES, ÁGUA DO LAGEADINHO E SECÇÃO SHINKÓ (ESTRADA DO CERNE), VISANDO VIABILIZAR CONVÊNIO E EXECUÇÃO DA OBRA.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da obra para o desenvolvimento socioeconômico da zona rural, especialmente no escoamento da produção agrícola, transporte escolar e mobilidade da população.

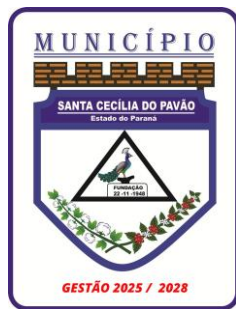
CONSIDERANDO que a pavimentação em blocos sextavados reduzirá custos de manutenção, garantirá durabilidade e contribuirá para a melhoria da infraestrutura rural.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de instrumento legal para instruir convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública e interesse social** o projeto de pavimentação com blocos sextavados nas estradas rurais do Município de Santa Cecília do Pavão, com objetivo de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com ênfase à agricultura familiar, visando assegurar a trafegabilidades dos trechos de estradas rurais:

- **Estrada Municipal Duzentos Alqueires**
- Denominação Popular: **Estrada Duzentos Alqueires**
- Extensão do Trecho: **1,8 km**



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Estrada Municipal Bairro Água do Lageadinho**
- Denominação Popular: **Estrada do Bairro Lageadinho**
- Extensão do Trecho: **1,6 km**

- **Estrada Municipal Secção Shinkó.**
- Denominação Popular: **Estrada do Cerne**
- Extensão do Trecho: **2,120 km**

Art. 2º - O Município poderá celebrar convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais necessários à execução da obra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3357
Data: 05/09/2025
Código Identificador: 09300679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.444/2025

DECRETO N° 2.444/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS NAS ESTRADAS RURAIS ESTRADA DUZENTOS ALQUEIRES, ÁGUA DO LAGEADINHO E SECÇÃO SHINKÓ (ESTRADA DO CERNE), VISANDO VIABILIZAR CONVÊNIO E EXECUÇÃO DA OBRA.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** a importância da obra para o desenvolvimento socioeconômico da zona rural, especialmente no escoamento da produção agrícola, transporte escolar e mobilidade da população.*

***CONSIDERANDO** que a pavimentação em blocos sextavados reduzirá custos de manutenção, garantirá durabilidade e contribuirá para a melhoria da infraestrutura rural.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de formalização de instrumento legal para instruir convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais;*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública e interesse social** o projeto de pavimentação com blocos sextavados nas estradas rurais do Município de Santa Cecília do Pavão, com objetivo de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com ênfase à agricultura familiar, visando assegurar a trafegabilidades dos trechos de estradas rurais:

- **Estrada Municipal Duzentos Alqueires**
- Denominação Popular: **Estrada Duzentos Alqueires**
- Extensão do Trecho: **1,8 km**

- **Estrada Municipal Bairro Água do Lageadinho**
- Denominação Popular: **Estrada do Bairro Lageadinho**
- Extensão do Trecho: **1,6 km**

- **Estrada Municipal Secção Shinkó.**
- Denominação Popular: **Estrada do Cerne**
- Extensão do Trecho: **2,120 km**

Art. 2º - O Município poderá celebrar convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais necessários à execução da obra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:09300679

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>